

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA COMPOR A EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA PLATAFORMA INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA (CATEGORIA SMART FACTORY) 2024 – N°. 002/2025

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DA PARAÍBA – SENAI/DR/PB, por intermédio da sua Diretora Regional, a Senhora **DANIELA LEAL DE ALMEIDA FREIRE**, no uso das suas atribuições que lhe são asseguradas, torna público o presente EDITAL N°. 002/2025, que regulamenta as normas gerais para o PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS – **HOME OFFICE**, com o objetivo de recrutar e selecionar bolsistas para o desenvolvimento dos Projetos de Inovação e Tecnologia do SENAI/DR/PB, conforme os critérios aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** Este Processo Seletivo destina-se a seleção de candidato para preenchimento de vagas imediatas, além de cadastro de reserva para bolsa por prazo determinado, para candidatos atuarem em regime de **Home Office**, desde que não residem no Estado da Paraíba, conforme a necessidade do **SENAI/DR/PB**, para as finalidades previstas no item 2 deste Edital;
- 1.2.** O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou e-mail informado no ato da inscrição.

2. DAS FINALIDADES:

- 2.1.** Possibilitar o intercâmbio de informações entre a academia e a indústria, para a execução de atividades específicas nos projetos e nos serviços de tecnologia e inovação, realizados pelas Unidades ou nas Gerências do **SENAI/DR/PB**;
- 2.2.** Oportunizar ao bolsista o contato com o ambiente do **SENAI/DR/PB**, bem como sua qualificação para o mercado de trabalho;
- 2.3.** Fortalecer a equipe envolvida no desenvolvimento dos projetos de pesquisa, de desenvolvimento ou de inovação, por meio da inserção de profissionais qualificados.

3. DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS:

Identificação do Projeto	Plataforma Inovação para Indústria(Categoria Smart Factory)
Título do Projeto	Plataforma Inovação para Indústria(Categoria Smart Factory)
Área Tecnológica predominante no projeto	Soluções em Tecnologia e Inovação
Título do Plano de Trabalho	Plataforma Inovação para Indústria(Categoria Smart Factory)
Líder Técnico do Projeto no SENAI/DR/PB	Fabiana Medeiros Hiluey Agra
Período de Execução do Projeto	10 (dez) meses
Descrição do Projeto de PD&I	Os bolsistas atuarão nos Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) aprovados pela Plataforma de Inovação para Indústria do Departamento Nacional, na Categoria Smart Factory.
Objetivos do Projeto de PD&I	- Apoiar a execução dos Projetos de PD&I aprovados, garantindo a qualidade e o cumprimento dos cronogramas estabelecidos; - Atuar na coleta, análise e interpretação de dados para subsidiar a tomada de decisões nos projetos;

	- Participar do desenvolvimento e validação de protótipos, testes experimentais e implementação de tecnologias; - Auxiliar na documentação técnica e relatórios de andamento dos projetos; - Colaborar com a equipe técnica e gestores para a execução eficiente das atividades planejadas.
--	---

4. DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS:

NÍVEL	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ANEXAR NA INSCRIÇÃO)	TITULAÇÃO	BOLSA	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico	Profissional do Nível Técnico em Mecânica.	Nível técnico concluído ou cursando graduação	R\$ 2.700,00	40h	10 meses	03
Graduando	Profissional graduando em Redes de computadores/ Jogos digitais, Engenharia de Controle e Automação, Administração de empresas, Logística, Mecatrônica Industrial, Biotecnologia, Ciência da Computação, Análise e desenvolvimento e sistemas Administração de Empresas, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Computação.	Cursando graduação	R\$ 2.700,00	40h	10 meses	12
Graduado	Profissional com nível superior completo em até 5 anos com formação em Gestão da produção Industrial, Gestão Comercial, Sistemas para Internet e Tecnologia da Informação. Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Agronomia, Sistemas de Informação, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica e Administração de Empresas.	Graduação concluída	R\$ 3.200,00	40h	10 meses	12
Mestre	Profissional com mestrado concluído, na área de Engenharia de Energias e Tecnologia e Gestão Ambiental.	Mestre	R\$ 4.200,00	40h	10 meses	02
Doutorando	Profissional com doutorando em andamento, na área de Engenharia Mecânica.	Doutorando	R\$ 4.700,00	40h	10 meses	01
Doutorado	Profissional com doutorando em andamento, na área de Engenharia Civil.	Doutorado	R\$ 5.200,00	40h	10 meses	01

- 4.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar bolsistas residentes e domiciliados na cidade de **FORTALEZA – CE, PARA ATUAREM DANDO SUPORTE AS EMPRESAS VALIDADORAS DO SMART FACTORY**, para o preenchimento das vagas estipuladas no quadro acima, bem como a formação de banco de talentos, limitando a no máximo a quantidade de **02 (dois) candidatos** por vaga, de acordo com as vagas em suas respectivas áreas;
- 4.2. O candidato que, convocado para participar da 2ª Etapa do processo seletivo, não comparecer, estará automaticamente eliminado;
- 4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da 2ª Etapa e o comparecimento no horário determinado;
- 4.4. O banco de talentos não gera direito subjetivo à contratação, sendo mera expectativa de direito, podendo ou não ser contratado de acordo com a necessidade e o surgimento de vaga;
- 4.5. O cancelamento da vaga poderá ocorrer dentro do prazo de Inscrição, de acordo com a solicitação do Líder Técnico do Projeto no **SENAI/DR/PB**;
- 4.6. O candidato deverá ter o perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- 4.7. Profissionais com vínculo celetista ou estatutário somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do Projeto;
- 4.8. Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá se candidatar em nível inferior à sua qualificação, de acordo com a modalidade da bolsa oferecida.
5. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - 5.1. As inscrições para participar deste Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas;
 - 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 23 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025, exclusivamente através do sítio eletrônico do **IEL/PB** - <https://processoseletivoiel.minervaweb.com.br>
 - 5.3. O **SENAI/DR/PB** não se responsabilizará por problemas técnicos na plataforma, devendo o interessado preencher o formulário eletrônico;
 - 5.4. O ato da inscrição implica na declaração de ciência e concordância do candidato a respeito de todas as condições previstas neste Edital;
 - 5.5. O número de inscritos para vagas imediatas e cadastro de reserva de bolsista neste Edital será limitado a **62 (sessenta e dois) candidatos**, atingindo o limite de inscritos. O período de inscrição será encerrado;
 - 5.6. As inscrições poderão ser encerradas antes da data final prevista no item 5.2, caso o número de inscritos atinja o limite estabelecido;
 - 5.7. Caso o número de pessoas inscritas ultrapasse o quantitativo previsto no item 5.5, os candidatos cuja inscrição tenha sido efetivada, não terão direito à realização do Processo Seletivo;
 - 5.8. A exigência de formação mínima diz respeito exclusivamente ao cargo em disputa, sendo qualquer formação adicional apresentada antes, durante ou depois do processo seletivo, ou ainda, após eventual concessão de bolsa, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim;

- 5.9.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler integralmente o presente instrumento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para vaga de interesse. O preenchimento correto e as informações prestadas através do sítio eletrônico com o formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.10.** O **SENAI/DR/PB** não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.11.** Ao candidato só será permitida uma única inscrição dentro do mesmo processo seletivo, ao realizar uma segunda inscrição no mesmo processo seletivo a primeira inscrição será cancelada;
- 5.12.** As Pessoas com Deficiência (PCD) deverão apresentar no ato da admissão, cópia e original do laudo/atestado médico (emitido num período de até 90 dias) informando a deficiência, o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente, contendo data e responsável pela emissão (Nome do Médico e número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM) fornecido por instituição pública de saúde, sob pena de indeferimento de sua inscrição e da contratação para bolsista;
- 5.13.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá indicar, na inscrição, os recursos especiais necessários e anexar ao formulário eletrônico o laudo médico (em formato PDF ou JPEG) especificando o tipo de deficiência que possui e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1.** Os candidatos só poderão participar das etapas do Processo Seletivo, exclusivamente através do sítio eletrônico do **IEL/PB** - <https://processoseletivoiel.minervaweb.com.br>
- 6.2.** O Processo Seletivo será dividido em 02 (duas) etapas, quais sejam:
- 6.2.1.** A **1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR** – de caráter eliminatório:
- 6.2.1.1.** A análise curricular constará na verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da bolsa, relativos à escolaridade exigida e demais requisitos obrigatórios, preenchidos e anexados os documentos previamente no sítio eletrônico com o formulário de inscrição;
- 6.2.1.2.** A participação do candidato na etapa de Análise Curricular tem como base as informações curriculares fornecidas no formulário eletrônico e são de sua exclusiva responsabilidade, não gerando direito à ocupação da vaga, a qual depende da comprovação documental das informações enviadas totalmente através do sítio eletrônico com formulário;
- 6.2.1.3.** Os candidatos que atenderem, por intermédio das informações enviadas através do sítio eletrônico de inscrição, a todos os pré-requisitos, estarão habilitados a participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo – ENTREVISTA. Os que, por intermédio das informações enviadas através do sítio eletrônico de inscrição, deixarem de atender a um ou mais pré-requisitos serão eliminados automaticamente, deste Processo Seletivo.
- 6.2.1.4.** Documentos válidos para comprovação da Experiência Profissional e/ou Acadêmica:
- 6.2.1.4.1.** Carteira de trabalho e previdência social (original ou digital), devidamente assinada ou declaração do empregador com o período, o serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- 6.2.1.4.2.** Declaração/Certidão de tempo de serviço: emitida por pessoa de direito público ou privado que informe o período, o cargo exercido e a descrição das atividades;

- 6.2.1.4.3.** Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e/ou declaração do contratante que informe o período, o serviço realizado e a descrição das atividades;
- 6.2.1.4.4.** Projetos de iniciação científica; Monitorias; Entidades estudantis e afins;
- 6.2.1.4.5.** Apresentação do(s) Diploma(s) de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- 6.2.2.** A **2ª ETAPA: ENTREVISTA** – de caráter eliminatório e classificatório:
- 6.2.2.1.** A ENTREVISTA avaliará domínio das formas de expressão, segurança, habilidades de comunicação e conhecimento técnico. Serão convocados para essa etapa todos os candidatos classificados na etapa de – ANÁLISE CURRICULAR;
- 6.2.2.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a plena conexão e ponto de acesso, que vai receber os dados transmitidos para a entrevista online, bem como a participação no horário determinado;
- 6.2.2.3.** O horário e o link de participação da entrevista serão divulgados em até 04 (quatro) horas antes da data agendada para a realização da etapa no e-mail. Será enviado um e-mail a partir da conta com as informações referentes a participação desta entrevista;
- 6.2.2.4.** O candidato que entrar na conexão online após o horário definido para realização da entrevista não terá acesso à sala e estará automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo;
- 6.2.2.5.** São critérios de avaliação da fase de entrevista:

COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
FOCO NO CLIENTE	Ser capaz de identificar as expectativas e buscar antecipar as necessidades do projeto, desenvolvendo ações que garantam o entendimento das regras do negócio para implementação no software.
INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE	Ter perfil autodidata no aprendizado de novas tecnologias , mostrando capacidade de gerar ideias, processos, produtos e serviços aplicáveis, criando alternativas ou adaptando soluções, de forma a aprimorar processos ou métodos, gerando valor ao projeto.
FOCO EM RESULTADOS	Gostar de código, ser capaz de se adaptar aos processos e atividades de desenvolvimento de software, no contexto de metodologias ágeis , buscando alcançar resultados estratégicos desejados, baseado em alto desempenho com menor gasto de tempo e recursos.
COMUNICAÇÃO	Ser capaz de transmitir mensagens que gerem compreensão de forma clara e confiável para o melhor entendimento e engajamento das partes. Gerar diálogo e escuta ativa, demonstrando interesse pelos assuntos abordados.
COLABORAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE	Atuar de forma integrada e colaborativa, estar disposto a contribuir com o grupo para a evolução do entendimento sobre construção de sistemas de software.

ESCALA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Supera as expectativa	Demonstra habilidade avançada e supera as expectativas em relação à competência requerida.	5
Diferencial em destaque	Demonstra que tem um diferencial na competência avaliada, 'algo a mais', em relação ao padrão requerido.	4
Atende ao padrão	Atende integralmente ao padrão requerido, mostrando a habilidade necessária para o domínio das tarefas relacionadas à competência avaliada.	3

Inconsistência observada	Demonstração inconsistente da competência, precisando de mais prática para o domínio das tarefas relacionadas à competência avaliada.	2
Abaixo do padrão requerido	Há indicativos da competência, porém, em um nível bem abaixo do padrão requerido. Requer desenvolvimento adicional.	1
Não atende	Não apresenta indicativos da competência. Necessita de significativa melhoria ou desenvolvimento nesta área.	0

- 6.3. A classificação dos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias das Etapas 1 e 2.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPA	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	23/05/2025
Inscrições	23/05/2025 a 27/05/2025
Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular	29/05/2025
Divulgação e contato dos selecionados para entrevista	30/05/2025
Realização da 2ª Etapa: Entrevista	02/06/2025 a 04/06/2025
Análise e Publicação do Resultado Final	06/06/2025

ATENÇÃO: Este cronograma é um orientador de datas previstas podendo ser alterado a qualquer momento pelo **SENAI/DR/PB** em função de necessidade de ajustes operacionais, mediante aviso prévio aos candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 8.1. Os candidatos SELECIONADOS serão convocados para assumir as vagas imediatamente, os demais serão incluídos no Cadastro de Reserva para bolsa em ordem classificatória, de acordo com a pontuação atingida na entrevista;
- 8.2. Os candidatos SELECIONADOS deverão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vaga. E quando convocados, deverão comparecer ao endereço indicado pelo **SENAI/DR/PB** para apresentar no prazo determinado pela Instituição, a documentação exigida para o Termo de Concessão de Bolsa, constituindo a não apresentação dos mesmos, motivo suficiente para impedimento da contratação e exercício da vaga;
- 8.3. Não será admitido candidato SELECIONADO com divergência na qualificação cadastral dos seguintes documentos: RG, CPF e PIS/NIS/PASEP;
- 8.4. Após a convocação para dar início às atividades relacionadas à bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar-se no local e data estabelecidos mediante a convocação, sob pena de perder o direito à bolsa;
- 8.5. O candidato será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, se for verificado que ele não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos nas regras deste Processo Seletivo;
- 8.6. O prazo de chamamento do candidato selecionado poderá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de **01 (um) ano**;
- 8.7. O Cadastro de Reserva estará limitado a no máximo **02 (dois) candidatos por vaga**;
- 8.8. A validade do Cadastro de Reserva será de **01 (um) ano**.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

- 9.1. A divulgação dos candidatos aprovados e os classificados para o banco de talentos do Processo Seletivo será publicada exclusivamente através do sítio eletrônico do **SENAI/DR/PB** (www.fiepb.com.br/senai), em até **05 (cinco) dias úteis** após as entrevistas;
- 9.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para a respectiva formalização do TERMO DE OUTORGA a ser firmado entre o **SENAI/DR/PB** e o Bolsista;
- 9.3. São condições indispensáveis para formalização do TERMO DE OUTORGA, o envio da documentação abaixo descrita:
- 9.3.1. Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 9.3.2. Cédula de Identidade - RG (Frente e Verso);
- 9.3.3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Frente e Verso);
- 9.3.4. Comprovante de Situação Cadastral no Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoas Físicas.
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- 9.3.5. Título de Eleitor (Frente e Verso);
- 9.3.6. Comprovante de Conta de Banco.
Observação: Caso você possua uma Conta Bancária na modalidade "CONTA FÁCIL", é necessário solicitar uma alteração no banco para uma conta que não tenha limite de transações financeiras. Essa conta deve incluir informações como Agência, Conta Pessoal e Operação, se aplicável. Se você utiliza uma conta da Caixa Econômica Federal, comprove que ela é a versão mais atual disponibilizada pelo aplicativo do banco;
- 9.3.7. Comprovante de Inscrição no NIS ou PIS/PASEP.
(https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/perfil.xhtml?_afPmccPGLYYvQOR1GCT1MLB74JbQfvRWsGPvVH4TtLy1M!2094382861)
(<https://www.mobills.com.br/blog/direitos/comprovante-do-pis/>);
- 9.3.8. Comprovante de Residência: Observação: Comprovante de residência deve constar endereço completo (atualizado), inclusive o Código de Endereçamento Postal – CEP;
- 9.3.9. Foto 3x4, para identificação;
- 9.3.10. Currículo *Lattes*;
- 9.3.11. Comprovação da titulação;
- 9.3.12. O candidato SELECIONADO, deverá apresentar os documentos descritos no item 6.2.1.4. e seguintes, em **01 (uma) via para admissão**. Pode ser exigida a apresentação dos originais para a conferência, caso necessário;
- 9.3.13. Reservista para candidatos do sexo masculino.
10. **DO BANCO DE TALENTOS:**
- 10.1. A ordem classificatória dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias da Etapas de Avaliação;
- 10.2. Os candidatos CLASSIFICADOS no final deste Processo Seletivo constituirão um Banco de Talentos e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato SELECIONADO, bem como para preenchimento de nova vaga, durante o período

de validade do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória da última etapa deste Processo Seletivo e a equivalência dos cargos;

- 10.3. O prazo de chamamento do candidato Selecionado poderá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de **01 (um) ano**;
- 10.4. O Banco de Talentos estará limitado a no máximo **05 (cinco) candidatos** por área de acordo com as vagas disponíveis;
- 10.5. A validade do Banco de Talentos será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, a contar da data início de período de inscrição deste Processo seletivo;
- 10.6. A convocação será informada aos candidatos através do endereço eletrônico: unitec.senai@fiepb.org.br;
- 10.7. Caso o convocado não responda dentro do prazo de até **72 (setenta e duas) horas** será convocado o candidato subsequente a vaga.

11. DO PAGAMENTO DA BOLSA:

- 11.1. O pagamento ocorrerá a partir do mês de início das atividades do bolsista;
- 11.2. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta própria do Bolsista;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- 12.1. Após a seleção, a implementação ocorrerá mediante o preenchimento do formulário “Indicação de Bolsista” e entrega da documentação obrigatória na Unidade responsável;
- 12.2. Executar as atividades de sua competência, programadas no Plano de Trabalho do Projeto;
- 12.3. Apresentar ao Gestor do Projeto os relatórios de atividades, parciais e finais;
- 12.4. Apresentar sempre que solicitado à Carteira de Trabalho a fim de comprovar o não vínculo empregatício.

13. DO TRATAMENTO DE DADOS:

- 13.1. Para a inscrição no Processo Seletivo serão considerados:
 - 13.1.1. “**Dados Pessoais**”: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
 - 13.1.2. “**Dados Pessoais Sensíveis**”: qualquer dado pessoal sobre a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou vida sexual, dados genéticos ou biométricos, de uma pessoa identificada ou identificável;
 - 13.1.3. “**Tratamento**”: toda operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados Pessoais, por intermédio da utilização ou não de meios automatizados, tais como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
 - 13.1.4. “**LGPD**” sigla que identifica a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

- 13.1.5.** “**Titular de Dados**” toda pessoa natural a quem se refere (m) o (s) Dado (s) Pessoal (ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;
- 13.1.6.** “**Titular de Dados**” toda pessoa natural a quem se refere(m) o(s) Dado(s) Pessoal(ais) que Tratados. Desse modo, será considerado como Titular dos Dados o candidato que se inscrever no Processo Seletivo;
- 13.1.7.** “**Dados Coletados**” todo e qualquer dado pessoal, sensível ou não, exigidos pelo Edital;
- 13.2.** O **SENAI/DR/PB**, se compromete, a partir do ato da inscrição do candidato, a cumprir toda e quaisquer legislação relativa à privacidade e proteção de Dados Pessoais, dentre as quais, a Constituição Federal, Código Civil, Lei Geral de Proteção de Dados e Marco Civil da Internet;
- 13.3.** O **SENAI/DR/PB** se compromete a tratar os Dados Pessoais relacionados a inscrição do candidato no Processo Seletivo, de conformidade com as finalidades previstas no Edital;
- 13.4.** O **SENAI/DR/PB** assegura ao candidato, em razão da inscrição no Processo Seletivo, a possibilidade de acesso e exercício dos direitos garantidos nos termos da Legislação Aplicável, em especial aqueles previstos no art. 18 da Lei 13.709/2018 – LGPD, quais sejam:
- 13.4.1.** confirmação da existência de tratamento;
- 13.4.2.** acesso aos dados;
- 13.4.3.** correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- 13.4.4.** anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- 13.4.5.** portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- 13.4.6.** eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 – LGPD;
- 13.4.7.** informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- 13.4.8.** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- 13.4.9.** revogação do consentimento.
- 13.5.** O **SENAI/DR/PB** se compromete, a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos do art. 46 da Lei 13.709/2018 – LGPD;
- 13.6.** O **SENAI/DR/PB** se compromete a armazenar os Dados Pessoais obtidos em decorrência deste Processo Seletivo;
- 13.7.** Nos termos do artigo 15 da Lei 13.709/2018 – LGPD, o término do Tratamento de Dados Pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses: (a) a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada; (b) fim do período de tratamento; (c) comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação, (d) houver uma determinação legal neste sentido;

- 13.8.** Nos casos de término do Tratamento o **SENAI/DR/PB** se compromete a eliminar os Dados Pessoais do Titular, ressalvadas as hipóteses de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatório, inclusive, para fins de prestação de contas com os órgãos de controle da União, assim como na ocorrência dos demais casos previstos no art. 16 da Lei Federal 13.709/2018;
- 13.9.** O CANDIDATO, Titular dos Dados, ao se inscrever neste Processo Seletivo, declara para todos os fins de direito, no ato da inscrição, que leu e concordou com todos os termos e condições estabelecidos no presente Edital, tendo plena e inequívoca ciência de todas as informações, inclusive quanto as informações repassadas para coleta e tratamento de dados por parte do **SENAI/DR/PB**;
- 14. DA PRORROGAÇÃO:**
- É permitida a prorrogação das bolsas dentro dos limites orçamentários do projeto aprovado e mediante justificativa técnica comprovando a necessidade de alteração de escopo ou cronograma do projeto, a qual impactará nas atividades previstas ao bolsista.
- 15. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO:**
- 15.1.** A suspensão ou cancelamento de bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista, do gestor do Projeto ou ainda, por iniciativa do **SENAI/DR/PB**, em função do inadimplemento de alguma das obrigações previstas no Edital, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- 15.2.** No caso de solicitação de cancelamento por parte do bolsista o mesmo fará juz ao pagamento integral desde que tenha efetivamente realizado suas atividades previstas no mês de referência;
- 15.3.** Mediante validação da Gerência Executiva de Inovação e Tecnologia do **SENAI/DR/PB**, e de acordo com o exposto pelo Líder Técnico;
- 15.4.** O encerramento do processo de bolsa ocorrerá por decurso do prazo estipulado na vaga
- 16. DA COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL:**
- Caberá a Gerência Executiva de Inovação e Tecnologia do **SENAI/DR/PB** designar o Líder Técnico pela condução dos trabalhos referentes as atividades do presente Edital.
- 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 17.1.** Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados exclusivamente através do sítio eletrônico do **IEL/PB** - <https://processoseletivoiel.minervaweb.com.br/>
- 17.2.** Caberá recurso fundamentado das etapas do Processo Seletivo, sem efeito suspensivo, ao candidato que se julgar prejudicado, desde que devidamente assinado e enviado para o endereço eletrônico: unitec.senai@fiepb.org.br no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do resultado;
- 17.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo **SENAI/DR/PB**;
- 17.4.** O **SENAI/DR/PB** poderá adiar, suspender ou cancelar o presente Processo Seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos;
- 17.5.** Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- 17.6.** É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados cadastrais atualizados junto ao **SENAI/DR/PB** durante a realização deste Processo Seletivo e, se

classificado, será responsável pelos prejuízos advindos da não atualização ou erro nessas informações, inclusive quanto a sua não convocação para contratação;

- 17.7. O candidato selecionado não manterá vínculo de natureza trabalhista com o **SENAI/DR/PB** tratando-se de mera relação jurídica contratual para concessão de auxílio financeiro, com vistas a custear a dedicação do bolsista;
- 17.8. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do site e/ou e-mail informado no ato da inscrição;
- 17.9. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações;
- 17.10. Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem a qualquer etapa deste Processo Seletivo. Os que chegarem atrasados (após o início da etapa) não poderá realizá-la, sendo também automaticamente desclassificados;
- 17.11. Não haverá segunda chamada para realização das atividades do Processo Seletivo. O não comparecimento a essas etapas implica na eliminação automática do candidato;
- 17.12. Não serão fornecidos, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários ou dados de candidatos a terceiros deste processo seletivo;
- 17.13. O candidato que, no momento da convocação, desistir da Bolsa, deverá informar sua desistência por e-mail, para unitec.senai@fiepb.org.br;
- 17.14. Este Edital entrar em vigência a partir da sua data de publicação.

Campina Grande – PB, em 23 de maio de 2025.

Daniela Leal de Almeida Freire
Diretora Regional do SENAI/DR/PB